



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos,
2 remotamente, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do
3 Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do vice-reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar
4 sobre a pauta da quinta reunião ordinária de dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os
5 conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco**
6 **Edcarlos Alves Leite** e **Marcus Vinícius Sousa Rodrigues**; Centro Multidisciplinar de
7 Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro
8 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Cláudio de Souza Rocha** e **José Flávio Timoteo**
9 **Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Lázaro Luis de Lima Sousa** e **Kátia**
10 **Cilene da Silva Moura**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rui Sales**
11 **Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabricio de França Souza**
12 e **Sidnei Miyoshi Sakamoto**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
13 **Ulisses Levy Silvério dos Reis**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e
14 **Alexandre José de Oliveira**; representantes técnico-administrativos: **Maria Kaliane de Oliveira**
15 **Morais**, **Esaú Castro de Albuquerque Melo** e **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**;
16 representantes discentes: **Luana Mendes de Oliveira**, **Igor Apolônio de Oliveira** e **Stephano**
17 **Marques Nunes da Silva**. Conselheiros com faltas justificadas: Wesley de Oliveira Santos e
18 Ludmilla Carvalho Serafim de Oliveira. Conselheiro com falta não justificadas: Ângelo Magalhães
19 Silva. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicação da composição dos
20 representantes da comunidade do Conselho Universitário. **Segundo ponto:** Apreciação e
21 deliberação sobre indicação da composição dos representantes da comunidade do Conselho de
22 Curadores. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da quarta reunião ordinária
23 e quarta e quinta reuniões extraordinárias de dois mil e vinte e um. **Quarto ponto:** Apreciação e
24 deliberação sobre processo de prorrogação de afastamento número dois, três, zero, nove, um,
25 ponto, zero, zero, seis, cinco, seis, dois de dois mil e vinte e um, dígito, três, oito. **Quinto ponto:**
26 Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição, conforme resoluções do CONSEPE.
27 **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre formação de comissão para emitir parecer sobre
28 a proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de dois mil e vinte e
29 um a dois mil e vinte e cinco da UFERSA, encaminhado via Memorando Eletrônico número oito,
30 oito de dois mil e vinte e um da PROPLAN. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre a
31 composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido –
32 UFERSA. **Oitavo ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Daniely
33 Formiga Braga, Francisco Aécio de Lima Pereira e Osvaldo Nogueira de Sousa Neto, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 processo número dois, três, zero, nove, um, zero, zero, sete, cinco, nove, nove de dois mil e vinte
35 e um, dígito, sete, dois. **Nono ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por
36 Glauber Barreto Luna, conforme processo número dois, três, zero, nove, um, zero, zero, seis,
37 cinco, cinco, quatro de dois mil e vinte e um, dígito, seis, zero. **Décimo ponto:** Outras
38 ocorrências. PRIMEIRA SESSÃO: Tendo constado o quórum legal, o presidente do conselho,
39 **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião, leu as justificativas de ausência de Wesley
40 de Oliveira Santos e Ludmilla Carvalho Serafim de Oliveira e colocou em votação, sendo
41 aprovadas por unanimidade. Logo após, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O
42 conselheiro **Lázaro Luis de Lima Sousa** solicitou inclusão de ponto para apreciação e
43 deliberação sobre processo de afastamento número dois, três, zero, nove, um, zero, um, dois,
44 um, três, dois de dois mil e vinte, dígito, nove, oito. Além disso, solicitou alteração da ordem de
45 votação dos pontos, passando os processos de renovação e redistribuição para os primeiros da
46 ordem. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** solicitou inclusão de ponto para
47 discussão da revogação imediata da portaria número quatro, zero, dois do GAB/UFERSA, de
48 dezanove de julho de dois mil e vinte e um, e disponibilização dos sistemas e normativas internas
49 para os coordenadores da Universidade Aberta do Brasil, conforme Estatuto da UFERSA, artigo
50 dezesseis; Portaria um, zero, dois de dois mil e dezanove artigo sexto, parágrafo primeiro;
51 Decisão CONSUNI número um, um, nove de dois mil e dezanove e Portaria zero, oito, dois, um
52 de dois mil e dezanove. Justificou a necessidade de inclusão, pois as demandas internas da
53 Universidade Aberta do Brasil (UAB) não estariam sendo executadas pelos coordenadores de
54 fato, ocasionando em problemáticas na realização de seleções, bolsas e outros programas. O
55 conselheiro **Esaú Castro de Albuquerque Melo** destacou que foi designado para relatoria do
56 ponto oito, entretanto, recentemente o Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais
57 (DECAN) deliberou em outro recurso administrativo sobre a mesma temática, que versa sobre
58 alteração do perfil de edital de remoção docente. Observou, por fim, que o ponto perdeu o objeto
59 e propôs retirada do ponto oito. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** observou no
60 ponto um que apenas três entidades enviaram nomes para representantes da comunidade
61 externa nos Conselhos Superiores. Pontuou ainda que um nome estaria sendo indicado para
62 dois conselhos, havendo indicação dupla e indo contra o Regimento da UFERSA. Ademais,
63 destacou que em uma indicação realizada por uma entidade, a pessoa indicada seria a mesma
64 que assinou o documento. No fim, destacou as observações e frisou que historicamente sempre
65 houve indicação de nomes de outras entidades, como a Associação dos Docentes da
66 Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (ADUERN) e estranhou a ausência da
67 indicação. Encaminhou a retirada do ponto um para serem feitas as adequações necessárias,
68 além do conseqüente envio de ofícios para entidades que historicamente fizeram presentes em
69 momentos importantes da UFERSA. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** corroborou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 com o encaminhamento do conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, para retirada do ponto e
71 adequações, além de observar a impossibilidade de indicação de nomes de magistrados para
72 composição de conselhos, uma vez que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) proibiu essa
73 atuação. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** observou que a resolução número onze
74 de dois mil e dezessete do Consuni, de quatorze de agosto de dois mil e dezessete, determinava
75 que na sequência das reuniões a deliberação a aprovação das atas precediam outros pontos.
76 Sugeriu que as atas que estavam no ponto três fossem direcionadas para o ponto um da pauta.
77 Ademais, manifestou surpresa em relação à saída da UFERSA da Associação Nacional dos
78 Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), uma vez sua reconhecida
79 importância e atuação histórica em defesa das instituições de ensino superior. Pediu, portanto,
80 inclusão de ponto para apreciação e deliberação de nota de repúdio em relação à saída da
81 UFERSA da ANDIFES. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação
82 as seguintes propostas do conselheiro Lázaro Luis de Lima Sousa: inclusão do ponto “apreciação
83 e deliberação sobre processo de afastamento número dois, três, zero, nove, um, zero, um, dois,
84 um, três, dois de dois mil e vinte, dígito, nove, oito” na pauta; e pontos três, quatro e cinco
85 passarem a ser, respectivamente, os pontos um, dois e três da pauta, baseado no artigo onze
86 do Regimento da Universidade, conforme explanado pelo conselheiro Rodrigo Nogueira de
87 Codes. As sugestões foram aprovadas com vinte votos favoráveis e um contrário. A conselheira
88 **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** pela necessidade do ponto, pediu que sua inclusão fosse
89 deliberada depois dos processos de renovação e redistribuição, no ponto cinco. O presidente do
90 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a inclusão do ponto para discutir a
91 revogação imediata da portaria número quatro, zero, dois do GAB/UFERSA, de dezoito de
92 julho de dois mil e vinte e um, e disponibilização dos sistemas e normativas internas para os
93 coordenadores da Universidade Aberta do Brasil, conforme estatuto da UFERSA, artigo
94 dezesseis; portaria um, zero, dois de dois mil e dezoito artigo sexto, parágrafo primeiro;
95 Decisão CONSUNI número um, um, nove de dois mil e dezoito e portaria zero, oito, dois, um
96 de dois mil e dezoito. Foi aprovada com dezoito votos favoráveis, um voto contrário e uma
97 abstenção. Em seguida, colocou em votação a alteração da ordem do ponto proposto pela
98 conselheira Maria Kaliane de Oliveira Moraes, para o ponto cinco, foi aprovado por quinze votos
99 favoráveis, quatro contrários e uma abstenção. Outrossim, colocou em votação o
100 encaminhamento do conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo, para retirada do ponto oito
101 da pauta, sendo aprovado com dezesseis votos favoráveis e quatro abstenções. Ademais,
102 colocou em votação a proposta do conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, com sugestões
103 do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, para retirar o ponto um da pauta e enviar ofícios
104 à ADUERN, ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Rio Grande do Norte
105 (SINTE), ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 e às Secretarias Municipal e Estadual de Educação requerendo a indicação de nomes para
107 compor o conselho universitário como membros da comunidade, tendo sido aprovada com
108 dezoito votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. Por fim, colocou em votação a
109 solicitação do conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes, para apreciação e deliberação de nota
110 de repúdio em relação à saída da UFRSA da ANDIFES, tendo sido aprovado com quatorze
111 votos favoráveis, um contrário e quatro abstenções. Sem mais, a pauta com alterações, foi
112 votada e aprovada com vinte votos favoráveis e um contrário. A pauta ficou da seguinte forma:
113 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da quarta reunião ordinária e quarta e
114 quinta reuniões extraordinárias de dois mil e vinte e um. **Segundo ponto:** Apreciação e
115 deliberação sobre processo de prorrogação de afastamento número dois, três, zero, nove, um,
116 ponto, zero, zero, seis, cinco, seis, dois de dois mil e vinte e um, dígito, três, oito. **Terceiro ponto:**
117 Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição, conforme resoluções do CONSEPE.
118 **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento número dois, três, zero,
119 nove, um, zero, um, dois, um, três, dois de dois mil e vinte, dígito, nove, oito. **Quinto ponto:**
120 discutir a revogação imediata da portaria número quatro, zero, dois do GAB/UFERSA, de
121 dezoito de julho de dois mil e vinte e um, e disponibilização dos sistemas e normativas internas
122 para os coordenadores da Universidade Aberta do Brasil, conforme estatuto da UFRSA artigo
123 dezesseis; Portaria um, zero, dois de dois mil e dezoito artigo sexto, parágrafo; Decisão
124 consuni número um, um, nove de dois mil e dezoito e Portaria zero, oito, dois, um de dois mil
125 e dezoito. **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicação da composição dos
126 representantes da comunidade do Conselho de Curadores. **Sétimo ponto:** Apreciação e
127 deliberação sobre formação de comissão para emitir parecer sobre a proposta do Plano de
128 Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e
129 cinco da UFRSA, encaminhado via Memorando Eletrônico número oito, oito de dois mil e vinte
130 e um da PROOPLAN. **Oitavo ponto:** Apreciação e deliberação sobre a composição do Conselho
131 Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA. **Nono ponto:**
132 Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Glauber Barreto Luna, conforme
133 Processo número dois, três, zero, nove, um, zero, zero, seis, cinco, cinco, quatro de dois mil e
134 vinte e um, dígito, seis, zero. **Décimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre nota de repúdio
135 referente à saída da UFRSA da ANDIFES. **Décimo primeiro ponto:** Outras ocorrências.
136 **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em
137 discussão. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** pontuou correções na linha um,
138 sete, sete da ata da quarta reunião ordinária, quando pediu que ficasse transcrito para: “*respeitar*
139 *o processo regimental de eleição das representações de classe*”. Além disso, na linha quatro,
140 quatro, um o correto seria Universidade Aberta do Brasil (UAB) e não Ordem dos Advogados do
141 Brasil (OAB), bem como a troca do termo repisou para frisou, na linha quatro, quatro, seis. Por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 fim, a ata da quarta reunião ordinária com emendas foi votada e aprovada com dezesseis votos
143 favoráveis e quatro abstenções. Em seguida, a ata da quarta reunião extraordinária foi votada e
144 aprovada com dezesseis votos favoráveis e quatro abstenções. No fim, a ata da quinta reunião
145 extraordinária foi votada e aprovada com doze votos favoráveis e seis abstenções. **SEGUNDO**
146 **PONTO.** O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou que a solicitação inicial da docente
147 foi de três anos e que agora a mesma solicitou mais um ano de afastamento, porém deveria
148 existir um cuidado e preocupação para não abrir precedentes, uma vez que existiam diferenças
149 importantes entre a resolução antiga e a atual, bem como o período solicitado conta como
150 pontuação para o Plano de Qualificação Docente (PQD), conforme resolução mais recente de
151 número três de dois mil e dezoito do CONSUNI. O conselheiro **Lázaro Luis de Lima Sousa**
152 informou que existiria precedente, pois a docente estaria no limbo entre a resolução antiga e a
153 mais recente. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** observou que a preocupação do
154 conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro seria pertinente e sugeriu que o CONSUNI determinasse
155 que casos futuros não fossem mais atendidos, para não ferir o espírito da resolução número três
156 de dois mil e dezoito. Por fim, o afastamento da docente Valdenize Lopes do Nascimento foi
157 votado e aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O conselheiro **Marcus Vinícius**
158 **Sousa Rodrigues** agradeceu as palavras ditas na última reunião ordinária do CONSEPE e
159 esclareceu que a documentação foi enviada com assinatura, ocorrendo à situação devido erro
160 no sistema. Por fim, o processo de redistribuição do docente Maxwell Ferreira Lobato foi votado
161 e aprovado por unanimidade. Além disso, o processo de redistribuição do docente Ricardo
162 Antônio Faustino da Silva Braz foi votado e aprovado por unanimidade. Sobre o processo da
163 servidora Verônica Maria Lima Silva, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** destacou que na
164 página dois, oito, sete teria uma carta de anuência sem assinatura, devendo ser necessária sua
165 providência. Por fim, foi votado e aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O conselheiro
166 **Francisco Edcarlos Alves Leite** explicou algumas questões atinentes ao processo e indagou
167 como que ficaria a situação, uma vez que já houve resolução anterior de afastamento por parte
168 do CONSUNI. O conselheiro **Lázaro Luis de Lima Sousa** corroborou com o conselheiro
169 Francisco Edcarlos Alves Leite, explicando que o docente era do Campus de Angicos quando
170 solicitou o afastamento, porém não tinha professor substituto na época e o mesmo
171 posteriormente foi removido para o Campus Mossoró. Destacou, portanto, que a solicitação seria
172 para afastamento com base na unidade atual do docente e que estaria tudo em ordem no
173 departamento e que o aval foi dado em todas as instâncias da Instituição. Por fim, o presidente
174 do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação, sendo aprovado por dezoito votos
175 favoráveis e uma abstenção. **QUINTO PONTO.** A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura**
176 pontuou a insatisfação referente à inclusão de um ponto de pauta complexo sem maiores
177 detalhamentos comprobatórios. Observou que seria importante a oportunidade de manifestação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 uma vez que a portaria em questão foi emitida para resolver as pendências da UAB, que estariam
179 muito tempo sem realização e ausentes. Explicou todo o sistema de funcionamento, sendo uma
180 primeira instância o núcleo de educação a distância, órgão formalmente vinculado à reitoria, bem
181 como uma segunda instância, responsável pela coordenação do programa permanente da
182 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que faziam parte
183 diversas instituições nacionais. Observou, nessa segunda instância, que são nomeados
184 coordenadores institucionais, possuindo uma portaria de número um, zero, dois de dois mil e
185 dezenove, que regularia todas as questões de nomeação dos coordenadores. Destacou que na
186 portaria existiam diversas regras, dentre elas a necessidade de realização de um processo
187 seletivo formalmente divulgado, com trinta dias de ampla publicação para comunidade e posterior
188 homologação do conselho. Destacou que a decisão um, um, nove de dois mil e dezenove do
189 CONSUNI, em seu caput, homologava a escolha da coordenação adjunta da UAB na UFRSA
190 pelo período de quatro anos, porém observou que o próprio termo utilizado indicaria que não
191 ocorreu homologação do processo seletivo e sim a homologação de uma indicação, inexistindo
192 na universidade qualquer documento que comprovasse a publicação e realização desse
193 processo. Ademais, destacou os critérios previstos na portaria que regulamentava o processo
194 seletivo, havendo necessidade de edital, divulgação e registro de todos os atos praticados e o
195 envio para CAPES no prazo de até trinta dias, contudo não foi apresentada nenhuma
196 documentação concernente, inclusive na pasta da reunião do conselho que emanou a decisão.
197 Por fim, informou que a UFRSA recebeu da CAPES um ofício informando que a coordenação
198 atual da UAB estaria sendo investigada através de um processo interno e com o objetivo de
199 formalizar a seleção de bolsistas para ocupação de coordenadores institucionais, deu a
200 possibilidade de a gestão central fazer indicação para coordenação de forma temporária até o
201 término da investigação, com vistas na manutenção das demandas importantes e prioritárias
202 para educação à distância. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** destacou que houve
203 uma denúncia, entretanto lembrou que a própria portaria um, zero, dois de dois mil e dezenove
204 da CAPES previu a possibilidade de o processo para coordenação geral e adjunta serem
205 realizadas por colegiado superior ou equivalente da instituição e, portanto, foi feita pela decisão
206 um, um, nove do CONSUNI. Observou também que a denúncia estaria ainda em curso, não
207 tendo sido declarado nulo. Além disso, pontuou que foi gerada uma nova portaria por parte da
208 gestão que travou todo o sistema dos coordenadores de fato que foram escolhidos pelo
209 CONSUNI, ocasionando em problemas graves nos atos da UAB. Ademais, ressaltou que não
210 entendeu os motivos da emissão dessa nova portaria e que a gestão central recorrentemente
211 tem promovido medidas com intuito de solicitação de renúncia por parte de Maria de Lourdes
212 Fernandes de Medeiros e Odacir de Almeida Neves. Suscitou coerência e diálogo e destacou
213 que a gestão não poderia nomear por meio de portaria, mesmo que temporário, devendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 convocar o conselho máximo para deliberação. Por fim, pediu revogação imediata da portaria
215 para dar celeridade e andamento nos processos e procedimentos da UAB. O conselheiro
216 **Francisco Edcarlos Alves Leite** ressaltou que seria importante o envio de todas as informações
217 da denúncia para conhecimento amplo, além de envio de toda documentação trocada entre a
218 UAB e a UFERSA. Por fim, observou que a nomeação temporária de uma nova coordenação
219 deveria passar pelo crivo do CONSUNI. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** pontuou que
220 o acesso aos sistemas da CAPES seria responsabilidade da CAPES e os sistemas internos da
221 UFERSA para realização de procedimentos de educação à distância seriam de responsabilidade
222 do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e não da UAB. Ademais, ressaltou que a portaria
223 um, zero, dois de dois mil e dezenove da CAPES previa processo seletivo para coordenador e
224 coordenador adjunto fosse realizados pelo conselho máximo ou equivalente da Instituição, porém
225 não invalidava a previsão anterior das normas para realização do processo. Afirmou que o
226 conselho homologou a indicação e não o resultado de um processo seletivo com todas as regras
227 previstas. Por fim, destacou que o ofício recebido pelo gabinete da CAPES deixava bem claro
228 que o processo seletivo seria exclusivamente para coordenação com atribuição de bolsas, sendo
229 de discricionariedade da reitoria a nomeação da coordenação institucional. O conselheiro
230 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** observou que a situação era delicada e importante e indagou
231 se houve algum ofício da CAPES determinando a retirada dos coordenadores escolhidos pelo
232 CONSUNI ou se a reitoria agiu preventivamente. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura**
233 destacou que houve um ofício da CAPES informando que o processo de investigação estaria em
234 andamento e caso fosse de interesse a reitoria estaria franqueada a nomeação de novos
235 coordenadores para que os trabalhos não fossem prejudicados. A conselheira **Maria Kaliane de**
236 **Oliveira Moraes** pontuou que não houve decisão de nulidade por parte da CAPES e ressaltou
237 que os interessados não tiveram acesso ao ofício que a conselheira Kátia Cilene da Silva Moura
238 citou. Opinou que se não houve nulidade jurídica deveria ser mantida a coordenação de fato,
239 para continuidade dos serviços. Por fim, explicou que seria importante a manutenção da decisão
240 do CONSUNI e revogação de uma portaria que não passou pelo conselho, bem como solicitação
241 da retomada de todos os vínculos de acesso aos sistemas. O conselheiro **Esaú Castro de**
242 **Albuquerque Melo** destacou que as partes envolvidas não receberam o ofício citado pela
243 conselheira Kátia Cilene da Silva Moura e também ressaltou que a portaria quatro, três, cinco de
244 dois mil e vinte seria ausente de informações. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**
245 lembrou que o ponto de pauta era a revogação imediata da portaria quatro, zero, dois, pois não
246 passou pelo crivo do CONSUNI e observou que a CAPES que deveria analisar a decisão um,
247 um, nove do CONSUNI, pois foi a mesma que instaurou o processo. A conselheira **Kátia Cilene**
248 **da Silva Moura** ressaltou que não seria um processo seletivo com ampla divulgação e liberdade
249 dos participantes e não uma consulta, além disso, pontuou ao conselheiro Esaú Castro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 Albuquerque melo que sua fala se referia a outra portaria, não tendo relação com o objeto
251 discutido no ponto, que seria a coordenação da UAB e não do NEAD. Por fim, observou que a
252 gestão da universidade tomou conhecimento do processo instaurado pela CAPES
253 posteriormente, depois que se buscou um posicionamento oficial da CAPES. O conselheiro
254 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** destacou que a situação seria delicada e complexa para tomada
255 de decisões de forma repentina e que a princípio parecia que o CONSUNI havia contrariado
256 resolução da CAPES, entretanto, pontuou que isso não impediria a análise, deliberação e
257 correção do conselho sobre a questão. Sugeriu, como houve vício de origem, que a situação
258 fosse resolvida pela própria administração, passando por todo trâmite necessário e adequado
259 para resolução final da problemática. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** ressaltou
260 que o CONSUNI deveria ter acesso a toda documentação concernente e questionou qual seria
261 o motivo de não nomear de maneira temporária a coordenação que já estaria habituada enquanto
262 resolvesse a situação de maneira definitiva. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**
263 achou pertinente a preocupação do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, porém resignou
264 que haveria muitos outros prejuízos se o CONSUNI não deliberasse sobre o ponto, uma vez que
265 não estaria em discussão se existiu um vício de origem, mas sim a apreciação e revogação de
266 uma portaria que não passou pelo conselho máximo, sendo algo muito mais grave. Pediu que
267 continuassem as atribuições da coordenação de fato até que fosse tomada a decisão final, com
268 vistas no contraditório e para assegurar as atividades de editais e bolsas e evitar prejuízos
269 maiores para a Instituição. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** pontuou que desde o
270 início quando foi designando os novos coordenadores, foram tomadas todas as providências de
271 editais e processos junto à CAPES, não havendo justificativa de urgência para deliberação do
272 ponto. O conselheiro **Esaú Castro de Albuquerque Melo** pediu que ficasse constada a
273 solicitação para envio do ofício citado pela conselheira Kátia Cilene da Silva Moura para todos
274 os conselheiros e ressaltou a estranheza de retirarem uma coordenadora de forma repentina,
275 tendo que ser observado valores constitucionais do contraditório e ampla defesa. Por fim,
276 destacou que iria encaminhar junto com a conselheira Maria Kaliane de Oliveira Moraes. O
277 conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** demonstrou que tinha dificuldades em entender toda
278 sistemática e pontuou que apesar de ter votado favoravelmente para inclusão do ponto de pauta,
279 estaria aguardando maiores documentações e informações, chegando à conclusão que
280 realmente seria importante uma maior discussão e deliberação sobre o ponto, sugerindo uma
281 discussão posterior para que não seja tomada nenhuma decisão precipitada. Também
282 manifestou preocupação acerca dos prejuízos que a Instituição teria se fosse revogada a portaria
283 vigente. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** destacou que o acesso aos sistemas da
284 CAPES já foi substituído e sendo revogada a portaria em comento seria necessária a
285 comunicação para novamente serem alterados os acessos. A conselheira **Maria Kaliane de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

286 **Oliveira Morais** observou que os coordenadores de fato já teriam conhecimento sobre os editais
287 que estariam em andamento, sendo apenas questão sistêmica. Pontuou que se não houvesse
288 revogação da portaria que não passou pelo CONSUNI, abriria precedentes e seria um ato
289 impositivo da gestão. Afirmou que haveria prejuízo se não fosse revogada a portaria e que a
290 anulação seria uma correção. Por fim, frisou que se o conselho não revogasse a portaria estaria
291 consentindo uma irregularidade que aconteceu junto à CAPES. Novamente frisou que não
292 estaria sendo discutido um vício no processo e sim a revogação de uma portaria emitida pela
293 gestão. O conselheiro **Esaú Castro de Albuquerque Melo** explicou sobre a importância do
294 princípio da continuidade do serviço público, sendo necessário ser observado por todos os
295 funcionários públicos. Frisou que não poderia haver prejuízo para com os editais e bolsas em
296 andamento, sendo necessário todo um processo de transição. Pontuou, de forma
297 contextualizada, que os servidores que tinham acesso ao sistema atualmente deveriam atuar da
298 melhor forma possível na continuidade e manutenção enquanto durasse a transição. Por fim, o
299 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a proposta da conselheira
300 Maria Kaliane de Oliveira Morais, para revogação imediata da portaria número quatro, zero, dois
301 do GAB/UFERSA, de dezenove de julho de dois mil e vinte e um, e disponibilização dos sistemas
302 e normativas internas para os coordenadores da Universidade Aberta do Brasil, conforme
303 Estatuto da UFERSA artigo dezesseis; Portaria um, zero, dois de dois mil e dezenove, artigo
304 sexto, parágrafo primeiro; Decisão CONSUNI número um, um, nove de dois mil e dezenove e
305 Portaria zero, oito, dois, um de dois mil e dezenove. Foi aprovado por quatorze votos favoráveis,
306 quatro votos contrários e três abstenções. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** pediu
307 que fosse enviada toda documentação concernente, para que o conselho tivesse acesso e
308 conhecimento. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** reforçou a fala do conselheiro
309 Esaú Castro de Albuquerque Melo, para que fosse feito todo processo de transição e
310 manutenção de maneira satisfatória, para continuidade dos serviços da Instituição. **SEXTO**
311 **PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** orientou sobre o processo de
312 votação e escolha dos representantes da comunidade para o Conselho de Curadores, que seria
313 por meio do sistema SIGELEIÇÕES. Ademais, para esclarecimentos pontuais e possíveis
314 dúvidas foi votada a participação do servidor Kleber Jacinto, tendo sido aprovado por
315 unanimidade. Por fim, após deliberação dos conselheiros para escolha do representante da
316 comunidade no Conselho de Curadores (CC), o resultado final foi apresentado, tendo o candidato
317 Antônio Paula da Silva (indicado pelo CRC-RN) e a candidata Lecy Carlos Gadelha Junior
318 (indicado pelo SEBRAE-RN) obtido um total de oito votos válidos cada um. O presidente do
319 conselho **Roberto Vieira Pordeus** ressaltou que nesse caso prevaleceria o candidato de maior
320 idade, com base no inciso sete, artigo vinte do Regimento da Instituição. Por fim, como não foi
321 possível identificar de imediato qual seria o de maior idade, a homologação do resultado ficou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

322 para a segunda sessão. SEGUNDA SESSÃO. A segunda sessão ocorreu às oito horas e trinta
323 minutos do dia três de agosto de dois mil e vinte e um, sob a presidência do vice-reitor da
324 Instituição, Roberto Vieira Pordeus. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** pontuou
325 a ausência do conselheiro Cláudio de Souza Rocha, em virtude de compromisso inadiável de
326 vacina em outra cidade e abriu a segunda sessão da quinta reunião ordinária de dois mil e vinte
327 e um. **SÉTIMO PONTO.** O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** observou que a criação
328 de comissão seria discricionária da gestão central e propôs que tivesse representação de
329 titulares e suplentes de todos os centros, bem como as pró-reitorias interessadas. O conselheiro
330 **Rodrigo Nogueira de Codes** destacou o papel e a importância do Plano de Desenvolvimento
331 Institucional (PDI) para a UFERSA, na medida em que definia os rumos e objetivos a serem
332 alcançados. Além disso, ressaltou que o documento estaria chegando para apreciação,
333 infelizmente, com sete meses de atraso. Ainda, indagou sobre a quantidade de vezes que os
334 representantes de centros foram convidados para as reuniões técnicas. Por fim, endossou a
335 proposta do conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite e pontuou que foi realizada uma
336 assembleia no Centro de Engenharias (CE), para designar uma comissão interna para
337 colaboração com o PDI, entretanto, a impressão percebida foi que nada produzido foi levado em
338 consideração. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a
339 participação do convidado Moisés Ozório de Souza Neto, sendo aprovada por dezesseis votos
340 favoráveis e uma abstenção. O convidado Moisés Ozório de Souza Neto observou que a
341 metodologia do PDI mudou, tendo o objetivo de maior participação da comunidade. Destacou
342 que nada foi feito de maneira isolada, contando com discussão da comissão em todos os
343 aspectos. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou algumas correções do
344 documento, haja vista as normatizações e regras de formatação. O convidado Moisés Ozório de
345 Souza Neto pontuou que seriam feitas adequações necessárias de formatação e destacou que
346 a nova metodologia era de quatro perspectivas: sociedade financeira, processos internos,
347 aprendizado e crescimento. Por fim, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou
348 em votação a proposta original e a proposição do conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite.
349 Tendo sido aprovada a proposta do conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, para ter
350 participação ampla de todos os centros na formação da comissão para emissão de parecer sobre
351 a proposta do PDI, por dezessete votos favoráveis, um voto na proposta original e uma
352 abstenção. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** indagou sobre mais detalhes e prazos
353 da proposta, se teria somente representação dos centros ou contaria também com participação
354 ampla de outros setores da Instituição. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** observou
355 que foi aprovado com representação dos centros, mas poderia a gestão garantir a participação
356 discente e administrativa, bem como mais apropriada em relação aos prazos. **OITAVO PONTO.**
357 Sem discussões, o ponto foi votado e aprovado por dezessete votos favoráveis e uma abstenção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

358 **NONO PONTO.** A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** pontuou que votou a favor da
359 retirada desse ponto da pauta na última reunião, pois concordou com a arguição do colega de
360 que o candidato poderia ser prejudicado se o ponto fosse votado naquele momento, mas não
361 concordou com o acréscimo de documentação, com vistas na garantia de isonomia e igualdade
362 de direitos dos demais candidatos que poderiam participar do processo. O conselheiro **Daniel**
363 **Freitas Freire Martins** destacou que foi o relator do processo e se pautou por quatro pontos
364 principais, sendo os dois primeiros relacionados ao próprio edital e o terceiro e quarto
365 relacionados ao recurso do candidato. De início, observou que dois itens do edital eram claros
366 quanto às exigências de formação e conhecimento das regras impositivas, não podendo o
367 candidato alegar desconhecimento. De outro prisma, destacou as observações no recurso do
368 candidato, na qual o mesmo confessou que sabia das exigências de titulação de doutorado e
369 que a defesa estaria marcada para o dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um. Frisou,
370 entretanto, que na época do processo, documentação e relatoria o candidato ainda não possuía
371 o título de doutor. Além disso, observou que o candidato colocou que os docentes que faziam
372 parte da composição do departamento de Ciências Humanas no Campus Mossoró não possuíam
373 o título de doutorado, havendo uma quebra do princípio da razoabilidade. Destarte, em análise
374 dos pontos, chegou à conclusão que pelos três pontos iniciais, era de fácil entendimento a
375 exigência do perfil almejado, bem como o conhecimento do candidato dos requisitos previstos
376 em edital. No fim, em relação ao último ponto, enxergou que não haveria quebra da
377 razoabilidade. Concluiu, no arremate, que optou pelo indeferimento do recurso. Em manifestação
378 pessoal, observou que não via problema em um docente com titulação de mestrado que
379 ministrava aula em um campus ministrar em outro, porém teria que ser observado estritamente
380 às normativas da Instituição. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** concordou
381 expressamente com a relatoria, explicando que do ponto de vista legal a questão era simples,
382 haja vista as previsões do edital e a quebra de isonomia. Ademais, destacou também a
383 importância de observar a opinião e palavra das bases acadêmicas, uma vez que todo dialogo e
384 necessidade seria feito por elas. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** refletiu sobre
385 a escolha dos perfis de vagas e exigências de titulação. Pontuou que ocorriam muitos recursos
386 ao CONSUNI, justamente relacionado aos perfis de vagas cobrados nos editais, devendo ser
387 analisado e modificado, com vistas na participação ampla de todos, principalmente nos editais
388 de remoção interna. Rechaçou o fato de promoverem uma ação sem uma decisão do recurso
389 apresentada e observou que o CONSUNI tinha liberdade para pautar as reuniões ordinárias
390 como bem deliberassem. Por fim, observou que deveria haver diálogo com os departamentos,
391 porém seria exigível o mínimo de razoabilidade na escolha do perfil de vaga, haja vista que não
392 seria cobrada titulação de doutorado para concurso de docente efetivo, não fazendo sentido essa
393 exigência em edital de remoção interna. O conselheiro **Lázaro Luis de Lima Sousa** observou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

394 que a informação seria improcedente, uma vez que a regra seria a cobrança do título de
395 doutorado nos editais para docentes, sendo que somente excepcionalmente caberia a titulação
396 de mestrado, quando não conseguiam o preenchimento das vagas. O conselheiro **Ulisses Levy**
397 **Silvério dos Reis** explicou melhor a questão, destacando que a lei que regia os docentes era
398 clara quando da exigência de doutorado, admitindo-se somente casos excepcionais. A
399 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** observou o equívoco, mas tinha baseado suas
400 informações nos últimos editais que tinha conhecimento. Por fim, o presidente do conselho
401 **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a participação do convidado Glauber Barreto Luna,
402 sendo aprovada por dezesseis votos favoráveis e duas abstenções. Além disso, colocou em
403 votação a participação do convidado Melquisedeque de Oliveira Fernandes, sendo aprovada por
404 dez votos favoráveis, dois contrários e cinco abstenções. O convidado Glauber Barreto Luna
405 pontuou que tinha ciência das condições e exigências do edital, porém tomou conhecimento que
406 poderia enviar uma carta ao departamento dando fé que defenderia o doutorado em data
407 específica. Ressaltou que possuía dúvidas em relação ao momento da apresentação do título de
408 doutorado, se seria no momento da inscrição ou na posse, imaginando que teria um período para
409 concluir todo trâmite e entregar a titulação. Destacou também que tinha experiências nas
410 disciplinas previstas no edital e que prestou concurso para o Campus Mossoró. No fim, observou
411 que a dúvida principal residia justamente no momento da comprovação do título, uma vez que,
412 como de fato teria ocorrido, durante a tramitação do processo de remoção o mesmo teria
413 apresentado a defesa do doutorado. Além disso, ressaltou que não houve interesse de
414 questionar a escolha do perfil de vaga por parte do departamento, mas sim uma atitude de somar
415 à Instituição. O convidado Melquisedeque de Oliveira Fernandes observou, como membro da
416 comissão, os pontos que entraram em disputa. Destacou que o edital era bem claro sobre as
417 condições e exigências previstas, bem como a condição de que candidato deveria manifestar
418 ciência dos termos e documentos necessários para propositura. Pontuou que apesar da dúvida
419 do convidado Glauber Barreto Luna, as exigências de perfil foram bem pontuadas no edital,
420 inexistindo a possibilidade de se candidatar a algo que exigia requisitos específicos para
421 candidatura. Ademais, pontuou que estava evidenciado de forma clara o momento da
422 comprovação de titulação, e, mesmo que a dúvida persistisse não encontraria guarida, pois o
423 docente não tinha o diploma quando o recurso deveria ter sido analisado pelo CONSUNI. Por
424 fim, observou que, conforme parecer da procuradoria federal houve uma tentativa de manobra
425 na última reunião do CONSUNI, haja vista que sem justificativa aparente, o ponto foi postergado
426 e naquele momento o docente ainda não possuía a titulação de doutorado. O convidado Glauber
427 Barreto Luna ressaltou que leu todo o edital e tinha ciência das condições, mas ficou com dúvidas
428 em relação ao momento da apresentação. Observou que quando argumentou sobre a dificuldade
429 da realização de um concurso em virtude do cenário pandêmico, recebeu como argumento que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

430 a defesa do doutorado também passaria por dificuldades, entretanto, esqueceram de levar em
431 consideração a natureza da pesquisa. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** mais
432 uma vez ressaltou a liberdade do CONSUNI em deliberar sobre a pauta. Por fim, o presidente
433 do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação o voto do relator, pelo indeferimento
434 do recurso, sendo aprovado por dezesseis votos favoráveis, um contrário e uma abstenção.
435 **DÉCIMO PONTO.** O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** justificou a necessidade do
436 ponto, destacando os diversos prejuízos com a saída da UFERSA do pleno e dos fóruns da
437 ANDIFES, haja vista toda pertinência e importância para as instituições de ensino superior.
438 Ressaltou que tinha dúvida em relação essa retirada discricionária por parte da gestão. O
439 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** indagou sobre o real motivo da saída e questionou
440 se haveria algum prejuízo para Instituição. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**
441 destacou que tomou ciência que a UFERSA estaria saindo da ANDIFES junto com mais quatro
442 instituições superiores. Além disso, pontuou que toda mudança teria seus ajustes e desafios. O
443 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** pontuou que pela importância da ANDIFES, com
444 certeza haveria prejuízos em relação sua saída e reclamou da falta de comunicação de várias
445 decisões da gestão sobre temas atinentes a UFERSA. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira**
446 **Morais** ressaltou que essa decisão faria parte de um processo de desmobilização e
447 desarticulação nacional das entidades coletivas. Pontuou que fazia parte de uma orientação
448 geral para os gestores que não foram indicados pela comunidade acadêmica. Ressaltou, por fim,
449 que a UFERSA tinha muito a perder com essa saída, pois quando feito um processo de
450 construção coletiva, a Instituição conseguiria ter um norte em seus passos. Logo, suscitou que a
451 gestão pensasse duas vezes em sua retirada, haja vista a importância nacional de construção
452 de conhecimento e que houvesse pressão das bases em torno da questão. O conselheiro **Sidnei**
453 **Miyoshi Sakamoto** indagou o presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, sobre sua
454 ausência de conhecimento sobre uma demanda importante e que não haveria um processo de
455 diálogo entre a gestão. Por fim, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** repassou que
456 foi informado sobre a saída da UFERSA da ANDIFES, mas que apenas não teria ciência das
457 razões e motivos. Ademais, colocou em votação a proposição do conselheiro Rodrigo Nogueira
458 de Codes, para nota de repúdio referente à saída da UFERSA da ANDIFES, sendo aprovado por
459 dezessete votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO.**
460 **(OUTRAS OCORRÊNCIAS).** A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** rechaçou de
461 forma contextualizada e crítica sobre o andamento da reforma administrativa, que visava
462 desestabilizar o serviço público a nível nacional e suscitou que a gestão se manifestasse, de
463 maneira a identificar os impactos que isso causaria para Instituição. Observou também sobre o
464 furto que ocorreu às faixas que foram colocadas pelas entidades no muro da universidade.
465 Destacou que foi enviado um ofício solicitando as imagens do ocorrido, além de ressaltar que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

466 não tinha palavras de genocida nas faixas conforme foi colocado pela Reitoria na última reunião.
467 Informou que o acesso às imagens foi negado e mediante consulta a procuradoria a mesma
468 repassou que não seria possível, entretanto, destacou que em momentos anteriores as imagens
469 foram concedidas. Por fim, destacou que isso não poderia existir, pois quando isso acontecia a
470 gestão estaria acobertando um crime. Arrematou solicitando a gestão o fornecimento das
471 imagens para que pudesse dar andamento às questões pertinentes de direito e que a luta
472 continuaria. O conselheiro **Stephano Marques Nunes da Silva** destacou que seria importante
473 um posicionamento da Instituição face aos ataques que a educação vinha sofrendo. Prezou pela
474 vida de estudantes que estariam morrendo em decorrência de diversas arbitrariedades.
475 Questionou sobre uma notificação que o Diretório Central dos Estudantes (DCE) tinha recebido
476 do gabinete referente a uma denúncia na ouvidoria que se referia a um vídeo postado e
477 questionou o papel da ouvidoria. Além disso, pontuou duras críticas à Pró-reitora de Pesquisa e
478 Pós-graduação, Débora Andréa Evangelista Façanha, questionando diversas ações e falta de
479 critérios na atuação da PROPPG. Por fim, observou alguns levantamentos, sendo o primeiro a
480 questão dos critérios técnicos institucionais para distribuição de bolsas aos programas de pós-
481 graduação, outro relacionado ao motivo de apenas dois programas serem contemplados e o
482 último acerca da fonte do recurso. No arremate, pontuou que a comunidade não estaria acusando
483 e sim fazendo denúncias e questionamentos. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**
484 lamentou a morte precoce do estudante Jonas Douglas Bezerra Costa. O conselheiro **Francisco**
485 **Edcarlos Alves Leite** apontou dois levantamentos, um acerca da Comissão Permanente de
486 Processo Seletivo (CPPS), que teria sido criada pela portaria cinco, oito de dois mil e vinte e um
487 como órgão vinculado à reitoria, porém isso não poderia ser feito em virtude do Regimento do
488 CONSUNI. Citou que poderia criar por meio de portaria, mas não como órgão, devendo ser
489 submetido ao conselho, inclusive para criação de resolução que ainda não possuía. No outro
490 levantamento, em relação ao comitê de ética, explicou que conforme resolução, os membros do
491 comitê teriam mandato de três anos não coincidentes e que deveria constar na portaria. O
492 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** agradeceu a participação brilhante do conselheiro,
493 representante da comunidade, Paulo Davi Caetano, representando a Associação dos Docentes
494 da Universidade do Rio Grande do Norte (ADUERN), pelos relevantes serviços prestados junto
495 ao CONSUNI. Observou também que as questões e críticas levantadas em certo momento da
496 reunião não seriam direcionadas aos servidores da Secretária dos Órgãos Colegiados (SOC),
497 mas sim de quem solicitou a indicação. Por fim, reclamou de algumas situações que estariam
498 ocorrendo, como o tratoração, que impactariam diretamente os rumos da Instituição, uma vez que
499 estaria sendo utilizada para fins políticos e eleitorais. No arremate, observou que a intervenção
500 na UFERSA se deu por dois motivos, desmonte da universidade pública e o uso político da
501 universidade. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** pontuou considerações críticas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

502 acerca da indisponibilidade da plataforma LATTES, bem como manifestou reclamações sobre a
503 instabilidade para atualizações na página da UFERSA. Por fim, pediu agilidade na discussão da
504 minuta para realização de processo seletivo para docente substituto no período pandêmico. O
505 conselheiro **Daniel Valadão Silva** observou que seria interessante quando as comissões fossem
506 formadas para resolução ao CONSUNI, que observassem pessoas isentas de interesses
507 pessoais. Além disso, observou pela necessidade obrigatória da utilização de máscaras dentro
508 dos ambientes universitários, bem como pela falta de iluminação em alguns pontos da Instituição.
509 O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** observou os encaminhamentos dos
510 conselheiros e pontuou que seria feito as providências necessárias. A reunião, então, foi
511 encerrada e eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei
512 a presente ata, que após lida e aprovada com emendas, na reunião do dia vinte e três de
513 setembro de dois mil e vinte e um, segue assinada pelo presidente do CONSUNI, pelos demais
514 conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

515 **Presidente:**

516 Roberto Vieira Pordeus _____

517 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

518 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

519 Marcus Vinícius Sousa Rodrigues _____

520 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

521 Hudson Pacheco Pinheiro _____

522 Daniel Freitas Freire Martins _____

523 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

524 Cláudio de Souza Rocha _____

525 José Flávio Timoteo Júnior _____

526 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

527 Lázaro Luis de Lima Sousa _____

528 Kátia Cilene da Silva Moura _____

529 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

530 Daniel Valadão Silva _____

531 Rui Sales Júnior _____

532 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

533 Lázaro Fabricio de França Souza _____

534 Sidnei Miyoshi Sakamoto _____

535 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

536 Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

537 **Centro de Engenharias (CE):**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

538 Rodrigo Nogueira de Codes _____

539 Alexandre José de Oliveira _____

540 **Representantes técnico-administrativos:**

541 Maria Kaliane de Oliveira Morais _____

542 Esaú Castro de Albuquerque Melo _____

543 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

544 **Representantes discentes:**

545 Igor Apolônio de Oliveira _____

546 Luana Mendes de Oliveira _____

547 Stephano Marques Nunes da Silva _____

548 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

549 Éricka Tayana Lima Bezerra _____